



Regulamento e edital do 1º Prêmio ADPF de Jornalismo

1 – INTRODUÇÃO

O **Prêmio ADPF de Jornalismo** é uma iniciativa da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) com o objetivo de valorizar reportagens que contribuam para o debate público sobre segurança pública, incentivando trabalhos jornalísticos investigativos pautados pela ética, pela verdade e pela transparência.

2- COMPROMISSO

O prêmio fortalece os valores institucionais da Polícia Federal e da ADPF, reconhecendo profissionais da imprensa que se dedicam à produção de conteúdos que abordem **crimes de competência federal e temas que evidenciem a relevância das funções constitucionais da Polícia Federal**, tais como a investigação de combate aos crimes contra a ordem econômica, tributária e financeira; repressão ao tráfico de drogas; combate ao contrabando e descaminho; repressão aos crimes cibernéticos, tráfico de pessoas e abuso sexual infanto-juvenil; combate à criminalidade organizada e à lavagem de dinheiro; repressão aos crimes ambientais; atividades de polícia administrativa, como controle de armas, fiscalização de segurança privada, emissão de passaporte, controle migratório e de produtos químicos, bem como atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira.

3 - INFORMAÇÕES

Todas as informações sobre o Prêmio ADPF de Jornalismo - bem como procedimentos para a inscrição e o regulamento - estão disponíveis no site <https://adpfpremiojornalista.com> e na página da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Um contato de e-mail também está disponível para eventuais dúvidas dos participantes: adpfpremiojornalista@gmail.com

4 – ABRANGÊNCIA

As reportagens deverão abordar temas relacionados às atribuições constitucionais da Polícia Federal, incluindo:

- Combate aos crimes contra a ordem econômica, tributária e financeira;
- Repressão ao tráfico de drogas;
- Combate ao contrabando e descaminho;
- Repressão aos crimes cibernéticos, tráfico de pessoas e abuso sexual infanto-juvenil;
- Combate à criminalidade organizada e à lavagem de dinheiro;
- Repressão aos crimes ambientais;
- Atividades de polícia administrativa, como controle de armas, fiscalização de segurança privada, emissão de passaporte, controle migratório e de produtos químicos, bem como atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira.



5 - PARTICIPANTES

5.1. Podem participar do Prêmio ADPF os jornalistas que tenham registro profissional. O postulante deve indicar o número do comprovante do registro profissional e o UF no Ministério do Trabalho no campo indicado no site do evento.

5.2. Os trabalhos inscritos devem ter sido publicados em veículos de imprensa com representação no Brasil.

5.3. Jornalistas envolvidos nas comissões julgadora e organizadora, bem como colaboradores e parentes de integrantes da ADPF estão proibidos de participar do prêmio.

6 - CATEGORIAS

6.1. O prêmio será concedido nas seguintes categorias:

- **Texto** (impresso e internet);
- **Áudio** (rádio e podcasts);
- **Vídeo** (televisão e internet);
- **Prêmio Especial Bolívar Steinmetz**, que valoriza a atividade do cargo de Delegado de Polícia Federal;
- **Prêmio Inovação Tecnológica no Combate à Criminalidade**, destinado a reportagens que evidenciem soluções tecnológicas na segurança pública.

6.2. Cada um dos trabalhos deve ser inscrito em apenas uma categoria, com limite de três reportagens inscritas por categoria em nome de jornalistas ou de equipes.

6.3. Os jornalistas só podem se inscrever nas categorias regulares (texto, áudio e vídeo).

6.4. Todos as reportagens inscritas nas categorias regulares automaticamente concorrem nas categorias especiais.

7 - INSCRIÇÕES

7.1. O prazo de inscrição inicia em 19 de agosto de 2025 e encerra em 19 de setembro de 2025.

7.2. As reportagens aptas a participar do prêmio devem ter sido publicadas entre os dias 19 de agosto de 2023 até o último dia de inscrição no Prêmio.

7.3. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no formulário do Prêmio ADPF Jornalismo, disponível no site da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outro meio.

Formulário disponível em: <https://adpfpremiojornalista.com>

7.4. Os inscritos no Prêmio ADPF de Jornalismo concordam em ceder os trabalhos para serem vinculados ou expostos em publicações da ADPF - garantida a autoria - para fins de divulgação, sem qualquer tipo de indenização ou compensação financeira.



8 - JULGAMENTO

8.1. O Prêmio ADPF de Jornalismo conta com duas comissões distintas: a Comissão Julgadora e a Comissão Organizadora. À Comissão Julgadora compete a avaliação e a definição dos trabalhos vencedores nas categorias “Texto”, “Áudio” e “Vídeo”. Já a Comissão Organizadora é responsável pela seleção dos vencedores do Prêmio Especial Bolívar Steinmetz e do Prêmio Inovação Tecnológica no Combate à Criminalidade.

8.2. O Prêmio ADPF de Jornalismo tem como jurados repórteres, editores e professores universitários reconhecidos e premiados em cada uma das categorias definidas, com ampla e profunda formação profissional e acadêmica, bem como um delegado de polícia federal.

8.3. Não caberá recurso às decisões da comissão julgadora.

9 - PREMIAÇÃO

9.1. Serão contemplados três finalistas em cada categoria, com premiações que variam de R\$ 5.000,00 a R\$ 15.000,00. Na categoria especial, os valores serão ainda mais expressivos, variando de R\$ 15.000,00 a R\$ 20.000,00.

•Categorias regulares:

- 1º lugar: R\$ 15.000
- 2º lugar: R\$ 10.000
- 3º lugar: R\$ 5.000

•Categoria Inovação Tecnológica: R\$ 15.000

• Prêmio Especial Bolívar Steinmetz: R\$ 20.000

Total destinado à premiação: R\$ 125.000,00

9.2. Serão concedidos certificados aos três primeiros colocados de cada categoria, entregues durante solenidade oficial promovida pela ADPF em Brasília. Para os vencedores residentes fora do Distrito Federal, a ADPF arcará com as despesas de viagem e hospedagem.

9.3. Em caso de reportagens coletivas, a inscrição deverá ser realizada por apenas um integrante da equipe. Caso a matéria seja premiada, o valor em dinheiro será creditado exclusivamente ao jornalista inscrito, sendo os certificados entregues a todos os membros identificados na inscrição.

9.4 A divisão do valor do prêmio entre os integrantes da equipe, bem como a escolha do representante para participação na solenidade, é de responsabilidade exclusiva dos próprios participantes. A ADPF não se responsabiliza por eventuais divergências ou acordos internos.



10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Os trabalhos selecionados serão analisados pela comissão julgadora com atribuição de notas de 1 a 10, considerando os seguintes quesitos:

- Rigor investigativo e qualidade da apuração;
- Relevância social do tema abordado;
- Ineditismo e originalidade do conteúdo;
- Inovação na abordagem;
- Impacto e repercussão pública.
- Pertinência temática com a atividade do Delegado de Polícia Federal

10.2. Os links de acesso aos materiais devem permanecer abertos e funcionais até o dia 29 de outubro. Trabalhos com links inacessíveis, bloqueados ou expirados serão automaticamente desclassificados.

10.3. As reportagens devem seguir os seguintes critérios para a avaliação:

- As reportagens de texto, áudios e os vídeos deverão ser obrigatoriamente salvas e armazenadas em uma plataforma de nuvem de livre escolha do participante (ex.: Google Drive, OneDrive, Dropbox ou Youtube). Após o armazenamento, o participante deverá cadastrar o link no sistema de acesso ao arquivo, garantindo que o link esteja ativo e aberto com visualização pública aos jurados até o dia 29 de outubro.
- **O não cumprimento das regras poderá implicar na desclassificação da reportagem.**

11 - TRIBUTAÇÃO

A ADPF fará o recolhimento inicial do Imposto de Renda no momento do depósito dos valores aos ganhadores das categorias.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

O Prêmio ADPF de Jornalismo tem o compromisso em tratar as informações e dados dos participantes de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e a Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados, em caráter definitivo, pelas Comissões Julgadora e Organizadora do Prêmio ADPF de Jornalismo.